



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

EDITAL DE SELEÇÃO CONVÊNIO IFRJ Nº 02/2018

Seleção de candidatos servidores IFRJ às vagas do Termo de Convênio do Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2018.

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos servidores às vagas da **turma 2018**.

I. SOBRE O CONVÊNIO	1
II. SOBRE O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	2
III. VAGAS	3
IV. PÚBLICO ALVO	4
V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
VI. SANÇÕES	4
VII. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO	5
VIII – MODALIDADE DE INGRESSO	5
IX – INSCRIÇÃO	5
X – COMISSÃO EXAMINADORA	6
XII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	7
XIII – RESULTADO FINAL	11
XIV -MATRÍCULA	12
XV- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	12
XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Item 7.1.2)	14
ANEXO II –CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO	16
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO NO MPGE	17

I. SOBRE O CONVÊNIO

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro –



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

IFRJ, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR.

O convênio objetiva promover a qualificação e formação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional para os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ, sendo as vagas preferencialmente para os servidores Técnico-Administrativos.

II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado sob a Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O MPGE tem como proposta desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Em sua estrutura atual, o MPGE se propõe a:

- ✓ Desenvolver a capacidade competitiva da região sudeste – eixo Rio-São Paulo – para fazer frente à dinâmica econômica global;
- ✓ Criar e estreitar relações e parcerias com organismos privados e públicos no sentido de alavancar projetos comuns para geração de conhecimento aplicado;
- ✓ Proporcionar a construção de metodologias e técnicas de trabalho inovadoras a partir da interação/do diálogo entre conhecimentos acadêmicos e práticas de mercado e das organizações;
- ✓ Capacitar gestores em instituições privadas, públicas ou de terceiro setor na direção da visão crítica e global a respeito das atividades produtivas e dos negócios.
- ✓ Estabelecer projetos comuns com pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa acadêmicas e do setor produtivo;
- ✓ Aumentar o relacionamento do MPGE com os demais cursos de pós-graduação da UFRRJ, instituições reguladoras e financiadoras e fóruns de mestrados profissionais;
- ✓ Aprofundar linhas de pesquisa que consolidem a vocação do MPGE;
- ✓ Incentivar, nos alunos e produtos gerados, desenvolvimento de uma perspectiva multidisciplinar e visão da complexidade intrínseca às organizações e seus agentes.

Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge>, ou na Secretaria Acadêmica, situada à Rodovia BR 465 - Km 7 s/n CEP: 23890-000 Seropédica-RJ – Prédio da Pós do ICHS/ICSA, nos dias úteis, de segunda-feira, terça-feira e quinta- feira, no horário de atendimento, das 9 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 16:30 horas.

As atividades do programa poderão ocorrer no Campus Seropédica ou em locações no Centro do Rio de Janeiro, de acordo com negociação do convênio firmado. As aulas ocorrem às sextas-feiras, podendo haver agendamento aos sábados de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso.

A **Área de Concentração** do MPGE é Gestão e Estratégia, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e inter organizacionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

O MPGE apresenta duas Linhas de Pesquisa:

- ✓ **Linha 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias:** que prioriza o estudo e aplicabilidade das ferramentas, métodos e tecnologias de apoio a sistemas produtivos, controles gerenciais, processos informacionais e de tomada de decisão voltados para a inovação e melhoria organizacional de qualquer de um dos seus níveis hierárquicos: estratégico, tático ou operacional.
- ✓ **Linha 2 - Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas:** que foca o estudo e aplicabilidade das estratégias de construção do conhecimento nas organizações e de suas relações sociais priorizando a ampliação do conhecimento intra e/ou inter organizacional para o provimento de soluções conceitualmente consistentes, tecnológicas e técnicas aos problemas reais, buscando reintegrar a teoria e tecnologia de gestão científica-acadêmica com a prática e realidade organizacional.

III. VAGAS

3.1 Serão oferecidas **até 15 vagas** para os servidores públicos do IFRJ, ocupantes dos cargos efetivos da carreira Técnico-Administrativa em Educação e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ, prioritariamente para os ocupantes de cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação, que satisfaçam todos os requisitos editalícios. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos no decorrer do processo seletivo.

3.2. O candidato deve optar no formulário de inscrição por uma das linhas de pesquisa como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis em cada área de concentração será prerrogativa do MPGE.

3.3. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>).

3.4. Neste processo seletivo para Turma 2018, serão aceitos projetos de pesquisa alinhados aos seguintes eixos temáticos do programa:

- ✓ **Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos;**
- ✓ **Gestão de Projetos e Processos Organizacionais;**
- ✓ **Gestão do Conhecimento;**
- ✓ **Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão, Empreendedorismo e Inovação;**
- ✓ **Aprendizagem Organizacional;**
- ✓ **Gestão dos Processos de Transferência do Conhecimento;**
- ✓ **Liderança Estratégica;**
- ✓ **Gestão Estratégica de Pessoas;**
- ✓ **Interações Público-Privadas e Desempenho em Contratos Administrativos;**
- ✓ **Organizações, Estado e Gestão Pública;**
- ✓ **Consumo e Sociologia do Marketing;**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

IV. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

4.1. Candidatos brasileiros e estrangeiros residentes, servidores do IFRJ, portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciatura e/ou tecnólogos).

4.2. Candidatos servidores do IFRJ mediante autorização de seu chefe direto para que assumam o compromisso de se dedicar aos estudos e compromissos acadêmicos, bem como a liberação de 01 (um) dia útil/semanal para as aulas e demais atividades de pesquisa (sexta-feira de 08h às 18h). Em casos especiais, outro dia específico para encontros com orientador e atividades de pesquisa durante toda a vigência de dois anos do curso. A disponibilidade de tempo e a dedicação ao MPGE serão quesitos fundamentais para a aprovação no processo seletivo.

4.3. Além da autorização institucional e disponibilidade de tempo comprovada para os estudos, todos os candidatos devem comprometer-se a dedicar o mínimo de 20 horas semanais para os estudos e atividades acadêmicas.

4.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição.

V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Para participar do referido processo seletivo do Edital MPGE N° 02/2018, o servidor deverá estar em pleno exercício de suas atividades no IFRJ, sendo assim não será permitida a aquele que estiver afastado por motivo de licença para tratar de assuntos particulares, ou para participar de outro programa de pós-graduação ou de graduação.

VI. SANÇÕES

6.1. O servidor perderá o benefício, ficando obrigado a devolver todo o valor investido pelo IFRJ nos seguintes casos:

- ✓ Abandonar o curso ou reprovar em todas as disciplinas do período letivo;
- ✓ Exonerar-se do cargo ou solicitar vacância para outro cargo não acumulável, fora do IFRJ até 02 (dois) anos após a obtenção da titulação;
- ✓ Solicitar aposentadoria até 02 (dois) anos após a obtenção da titulação;
- ✓ Solicitar licenças ou afastamentos, previstos nos incisos II, IV, VI e VII, do Art. 81, Artigos 94, 95, 96 e 96-A, da Lei 8.112/90.

§ **ÚNICO:** Não ficará obrigado a devolver todo o valor nos seguintes casos: (a) solicitar licença previstas nos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

incisos I e III do Artigo 81 da Lei 8.112/90, com a devida comprovação e entrega a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP-, com a solicitação de desligamento; (b) for redistribuído nos termos do Artigo 37º, inciso I, da Lei nº 8.112/90; (c) for aposentado por invalidez.

VII. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos, **pela ordem**:

7.1.1. **Comprovante de Registro da Inscrição** realizada na página de concursos da UFRRJ, a saber: site <https://servicos.ufrj.br/concursos/>.

7.1.2. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo 1, que consta no final do edital.

7.1.3. **Fotos**, duas 3x4 (recentes com nome completo no verso).

7.1.4. Cópia **Identidade e CPF**, frente e verso.

7.1.5. Cópia do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido pelo MEC ou, no caso de recém graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.

7.1.6. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**.

7.1.7. **Curriculum Lattes** impresso completo, emitido pela Plataforma Lattes em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio. O currículo lattes deverá estar atualizado pelo menos a partir de junho/2017, e acompanhado **pela ordem**, de cópia de cada um dos respectivos **documentos comprobatórios**, tanto os acadêmicos quanto os profissionais.

7.1.8. **Termo de interesse** da chefia imediata conforme Anexo II expressando o interesse do candidato em cursar estudos em nível de mestrado profissional.

7.1.9. **Pré-Projeto de Pesquisa**, 01 (uma) via em formato digital em word (pen drive, CD ou DVD) e impresso em 02 (duas) cópias.

VIII – MODALIDADE DE INGRESSO

8.1. O Termo de Convênio estabelece que a seleção 2018 será realizada por Teste Interno elaborado e aplicado pelo MPGE em local indicado pelo IFRJ, conforme calendário disposto no item XIII deste Edital.

8.2. O Convênio celebrado não restringirá a livre participação dos servidores IFRJ em outros processos seletivos que vierem a ser conduzidos pelo MPGE.

IX – INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

9.1 As inscrições dos servidores do IFRJ para concorrerem a uma das até 15 vagas destinadas ao Termo de Convênio com o MPGE deverão ser efetuadas **pessoalmente** pelo interessado até 29/09/2017, impreterivelmente, ou seja, sem extensão de prazo, na Diretoria Adjunta de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada à Direção de Gestão de Pessoas do IFRJ especialmente designado para esse fim, em dias úteis, e nos horários de 10h as 16h.

9.2. Caberá ao candidato entregar na Diretoria Adjunta de Desenvolvimento de Pessoas subordinada à Direção de Gestão de Pessoas do IFRJ, o envelope lacrado e preenchido conforme orientações a seguir, e em conformidade com o disposto no item V deste edital. Toda documentação solicitada no Edital deverá ser entregue **pela ordem** em um **ENVELOPE LACRADO** conforme descrito abaixo:

*******FRENTE DO ENVELOPE LACRADO *******

UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
A/C: PPGE/MPGE – Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia
Rodovia BR 465 – Km 7 – Campus Universitário – Prédio da Pós do ICHS/ICSA
Seropédica – RJ CEP 23890-000

REF: CÔNVENIO IFRJ/Processo Seletivo 2018 - Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia

*******VERSO DO ENVELOPE LACRADO *******

Dados do remetente

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

FUNÇÃO _____

Cargo da Carreira Técnico Administrativo em Educação

Cargo da Carreira Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Linha de Pesquisa:

LINHA 1: Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias

LINHA 2: Estratégias Inovadoras para Organizações Públicas e Privadas

9.3. No dia 02/10/2017, o MPGE enviará um bastante portador para retirar todos os envelopes lacrados dos candidatos inscritos junto à Diretoria Adjunta de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada à Direção de Gestão de Pessoas do IFRJ. Na ocasião, serão confeccionadas duas listagens, uma para cada cargo, com o nome completo dos candidatos numerados por ordem de data de entrega.

9.3.1. A listagem será assinada pelo portador do MPGE e por um representante da Diretoria Adjunta de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada à Direção de Gestão de Pessoas, declarando encerrado o prazo de recebimento de inscrições para o processo seletivo 2018. Neste ato, não se procederá conferência de documentos, ficando esta sob a exclusiva responsabilidade do candidato.

§ **ÚNICO:** Após a entrega dos documentos, não haverá, sob qualquer hipótese, a possibilidade de complementação de documentos, bem como não será permitido o recebimento de inscrições fora do prazo previsto neste edital.

X – COMISSÃO EXAMINADORA

10.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, designada pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

Colegiado do MPGE, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

10.2. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários de acordo com o edital de seleção.

10.3. A comissão mista de seleção será composta por até 4 membros, a saber:

- ✓ Presidente da Comissão: Profa. Beatriz Villardi (MPGE-UFRRJ)
- ✓ Representante MPGE-UFRRJ: Profa. Flávia Galindo
- ✓ Suplente MPGE-UFRRJ: Profa. Marcia Cova
- ✓ Representante IFRJ: Senhor Pró-Reitor de Extensão Francisco José Montório Sobral
- ✓ Suplente IFRJ: Senhora Pró-Reitora Adjunta de Extensão Lourdes Maria Pessoa Masson

XI - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de quatro etapas, da seguinte forma:

Etapa	Tipo	Descrição
1 ^a	Eliminatória – Análise de documentos	Homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora no Campus Seropédica confere cada um dos documentos exigidos no item 7.1, que constarem no envelope lacrado de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.
2 ^a	Classificatória e Eliminatória Teste Interno de raciocínio lógico, matemático e compreensão de textos em inglês e português.	Teste Interno a ser aplicado pelo MPGE para todos os aprovados na primeira etapa. Será feito um ranking com os primeiros colocados na média geral. Candidatos com aproveitamento geral e de língua inglesa abaixo de 50% serão automaticamente eliminados.
3 ^a	Classificatória e Eliminatória Avaliação de conhecimentos práticos em dois fatores.	Fator 1 – ✓ Análise dos documentos comprobatórios de experiência profissional conforme item 12.6. Fator 2 – ✓ Análise de Pré-Projetos de Pesquisa que apresentem explicitamente uma demanda organizacional e potencial de aplicabilidade na Instituição. Especificamente, todos os projetos deverão ter aderência a algum dos eixos temáticos das linhas de pesquisa ofertadas do MPGE.
4 ^a	Classificatória e Eliminatória Arguição oral	Arguição Oral, quando se avalia por arguição os requisitos do Edital com ênfase nos conhecimentos práticos e teóricos do candidato, na aplicabilidade, aderência e viabilidade do pré-projeto, além do comprometimento e disponibilidade para o Programa. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem acima de nota 7,0 na pontuação média da banca.

XII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria Normativa Nº 17 de dezembro de 2009 da CAPES https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17MP.pdf, a Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017 <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017->**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

[PORTARIA-No-389-DE-23-DE-MARCO-DE-2017.pdf](#) e a legislação específica conforme: <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/legislacao-especifica>

12.1. Todos os resultados de cada etapa e final serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital.

12.2. Todos os resultados de cada etapa e final serão amplamente divulgados no site do MPGE, no site da UFRRJ e no site do IFRJ.

12.3. A 1ª etapa, **Homologação de Inscrição e apresentação dos documentos exigidos pelo edital**, é de caráter eliminatório. Nesta etapa serão conferidos pela Comissão Examinadora, cada um dos documentos exigidos no item 7.1 que constarem no envelope lacrado de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências, passarão para a etapa seguinte.

§ **PRIMEIRO:** A conferência dos documentos será realizada no Campus Seropédica, local de guarda e manutenção da documentação referente a este convênio.

§ **SEGUNDO:** Será gerada uma lista de candidatos aprovados e uma lista de candidatos desclassificados para a próxima etapa.

12.3.1. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.4. A segunda etapa, **Teste Interno**, é de caráter classificatório e eliminatório.

§ **ÚNICO:** Será gerada duas listas de candidatos: aprovados para a próxima etapa e desclassificados.

12.4.1. As questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de um texto, oriundo da literatura da área da Administração. As respostas das questões de interpretação de texto em língua estrangeira deverão ser redigidas em português.

§ **PRIMEIRO:** Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.

12.4.2. O teste interno será aplicado rigorosamente no horário estabelecido e sob qualquer hipótese será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados e/ou após o início da prova. Nestes casos, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.4.3. Sobre a bibliografia do teste interno, seguem as seguintes informações:

ÁREA DE CONHECIMENTO	OBJETIVO DO TESTE	BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	OBSERVAÇÕES
Prova de Inglês	Determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma	➤ COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003. ➤ DIAS, Reinildes. Reading critically in English. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X ➤ LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.	Não é permitido o uso de dicionários e consiste em questões de múltipla escolha.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ÁREA DE CONHECIMENTO	OBJETIVO DO TESTE	BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	OBSERVAÇÕES
		➤ SWALES, J.; FEAK, C. Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012.	
Prova de Português	Medir a competência de compreensão de palavras e textos, inclusive de natureza acadêmica, e aptidão para lidar com a língua portuguesa de forma articulada. Os textos cobrem assuntos diversos, não necessariamente relacionados à área de Gestão e Estratégia.	➤ KURY, Adriano da Gama. Para falar e escrever melhor o português. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012. ➤ GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010. ➤ HENRIQUES, Claudio Cezar. A Nova Ortografia: o que muda com o Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015. ➤ HOUAISS, Antônio & VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.	Não é permitido o uso de dicionário. Esta bibliografia é apenas sugestiva, sem garantias de que as questões da prova se baseiem exclusivamente nos livros indicados para preparação.
Prova de Raciocínio Analítico	Testar a habilidade do candidato em avaliar argumentos e suposições.	➤ CABRAL, Ana Lucia Tinoco. A força das palavras: dizer e argumentar. São Paulo: Contexto, 2010. ➤ CITELLI, Adilson. O texto argumentativo. São Paulo: Scipione, 1994. ➤ FERREIRA, Jane Mendes, RAMOS, Simone Cristina & SCHERNER, Maria Luiza Trevizan. Raciocínio analítico: construindo e entendendo a argumentação. São Paulo: Atlas, 2010.	As questões abordam diversos temas e são de múltipla escolha com base em um pequeno enunciado, cujas respostas não pressupõem conhecimentos prévios.
Prova de Raciocínio Lógico	Apurar a capacidade do candidato para entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações e avaliar contextos.	➤ ALENCAR, Edgar F. Iniciação à lógica matemática. 18ª ed. São Paulo: Livraria Nobel S. A., 2000. ➤ COPI, Irving. Introdução à Lógica. São Paulo: Mestre Jou, 1978. ➤ MORTARI, Cezar A. Introdução à Lógica. Editora da UNESP, 2001. ➤ SÉRATES, J. Raciocínio lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. 5ª ed. Brasília: Gráfica e Editora Olímpica Ltda, 1997.	Esta bibliografia é apenas sugestiva, sem garantias de que as questões da prova se baseiem exclusivamente nos livros indicados para preparação.
Prova de Raciocínio Quantitativo	Avaliar os conhecimentos básicos de raciocínio e cálculo matemático para análise quantitativa de problemas de Administração, Gestão e Estratégia.	➤ BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. Estatística básica. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ➤ IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; DEGENSZAJN, David e PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2013. ➤ DANTE, Luiz Roberto. Matemática. Contexto & Aplicações. Volume 1. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2011. ➤ PUCCINI, Abelardo. Matemática Financeira Objetiva e Aplicada. 9ª ed. Campus – Elsevier, 2011.	Esta bibliografia é apenas sugestiva, sem garantias de que as questões da prova se baseiem exclusivamente nos livros indicados para preparação.

12.5. A terceira etapa, **Avaliação de Conhecimentos Práticos**, também classificatória e eliminatória, terá como resultado o somatório de dois fatores, ou seja, Análise do *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, e Análise do Pré-Projeto.

§ **ÚNICO**: Será gerada uma lista de candidatos aprovados e uma lista de candidatos desclassificados para a próxima etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

12.6. Na 3ª etapa, o Fator consiste na Análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional (itens 3.4.1 e 3.4.2). **Tal fator** será pontuado de acordo com o seguinte critério

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada de menos de 2 anos em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor	0
Experiência profissional comprovada de pelo menos 2 anos em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor	9
Experiência profissional comprovada de pelo menos 1 ano em cargo de gestão em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor (cargos de chefia, supervisão, coordenação ou liderança de projetos, gerencia e direção).	10

§ **ÚNICO:** Todos os candidatos que tiveram ou tem cargo de gestão (cargo de direção ou função gratificada) devem explicitar tal condição em seus Currículos registrados na Plataforma Lattes e constantes no envelope lacrado.

12.6.1. Para validar o Fator 1, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes desde que devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, o Termo de Interesse, e o Termo de Intenção e Compromisso, conforme modelos dispostos no Anexo.

12.6.2. Na 3ª etapa, o fator 2 consiste na **análise do Pré-Projeto de Pesquisa**, a ser avaliado por 2 ou mais membros da Comissão Examinadora, ou por docentes do MPGE por ela indicados. O Pré-Projeto deve ser impresso em duas cópias e o arquivo eletrônico enviado por um CD ou DVD. Devem constar no pré-projeto os seguintes itens:

(a) Uma situação-problema organizacional do IFRJ a ser investigada a partir de dados organizacionais reais e alinhamento com as linhas de pesquisa do MPGE. Avaliar-se-á a qualidade técnica do Pré-Projeto do mestrado profissional e da aplicabilidade esperada no MPGE como escola de negócios organizacionais.

(b) Viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de aplicação na organização, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do MPGE que constam no site do programa.

(c) Argumentação, a partir da situação problema, indicando de que forma o resultado da pesquisa pré-projeto poderá ser útil para a organização, considerando as teorias mais pertinentes para as devidas análises. Linguagem acadêmica de acordo com as regras ABNT na redação da proposta de pesquisa a ser realizada durante o curso. A redação deve ser concisa na forma, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12.

(d) Rigor científico na estrutura de texto, desenvolvido pela ordem: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa e Linha de Pesquisa escolhida); seguida de (d.1) introdução e problema de pesquisa, (d.2) objetivos de pesquisa, (d.3) justificativa e resultados esperados, (d.4) Fundamentação teórica, (d.5) metodologia de pesquisa e, (d.6) referências.

12.6.3. O fator 2, pré-projeto de pesquisa será avaliado na versão escrita, com base nos seguintes critérios assim descritos:

Crítérios	Descrição	Nota
A	Situação problema apresentada a partir de dados organizacionais reais e alinhamento com as linhas de pesquisa do MPGE	1,5
B	Viabilidade de desenvolvimento do estudo e de aplicação em uma organização, de acordo com aderência aos	4,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

eixos temáticos dos docentes do MPGE		
C	Argumentação e elaboração teórica do pré-projeto a partir de autores importantes na área de conhecimento e de acordo com as regras vigentes da redação científica (ABNT)	1,5
D	Apresentação do pré-projeto de acordo com o rigor científico (0,5 ponto para cada item a seguir): (d.1) – introdução e problema de pesquisa; (d.2) – objetivos de pesquisa; (d.3) – justificativa e resultados esperados; (d.4) – fundamentação teórica; (d.5) – metodologia da pesquisa e (d.6) – referências usadas	3,0
Total		10

12.7. Os aprovados na 3ª. etapa farão uma **Arguição Oral presencial**. A **arguição oral** tem nota de corte $\geq 7,0$ e caráter classificatório e eliminatório. As arguições serão realizadas nas dependências do IFRJ em data e horário divulgado previamente, conforme disposto no item XIII.

12.7.1. Não serão realizadas arguições orais virtuais, sob qualquer hipótese.

12.7.2. O candidato deve estar ciente que em caso necessário, a comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a terceira etapa de seleção. Portanto disponível para tal possibilidade.

12.7.3. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua eliminação do processo seletivo.

12.8. A classificação final espelhará o ranqueamento das notas obtidas na etapa das arguições orais, e serão aprovados aqueles que obtiverem até as primeiras quinze posições até o total preenchimento das vagas disponíveis, eliminando os demais candidatos.

12.9 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da nota obtida na etapa da arguição oral e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

12.9.1 As vagas previstas neste Edital serão preenchidas, preferencialmente por servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira Técnico-Administrativa em Educação.

12.9.2. Serão geradas duas listagens de classificação final, priorizando o direcionamento das vagas para os servidores da carreira Técnico-Administrativa. Uma listagem conterà apenas os servidores da carreira Técnico-Administrativa em Educação e outra conterà os servidores da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§ **ÚNICO:** os candidatos aprovados servidores da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só serão convocados para a realização da matrícula, após ter sido esgotada toda a listagem dos servidores da carreira Técnico-Administrativa em Educação, caso haja vagas.

XIII – RESULTADO FINAL

13.1 Serão admitidos até quinze (15) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de orientação do Corpo Docente e a recomendação da Capes.

13.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do MPGE e no site do IFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

XIV - MATRÍCULA

14.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretiza pela assinatura da carta de intenção e compromisso de matrícula conforme modelo disponível no Anexo III deste edital, e pela matrícula efetiva nos prazos dispostos no Calendário deste Edital.

14.2. O candidato aprovado responsabilizar-se-á pela autenticidade de todos os documentos apresentados na candidatura, e compromete-se com o programa durante dois anos em que pese assistir aulas às 6as feiras, das 8h às 18h, às possíveis aulas de reposição aos sábados e cumprir todas as atividades acadêmicas solicitadas.

14.3 Os(as) candidatos(as) selecionados que não efetuarem a sua matrícula junto à secretaria do MPGE no dia agendado serão considerados desistentes e suas vagas serão canceladas, sem alterações do Termo de Convênio firmado.

XV - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	Período Previsto
Período de Inscrições na Diretoria de Gestão IFRJ	Até 29/09/2017
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (após conferência de documentos) – Aprovados e Eliminados	11/10/2017
Prazo de recurso 1ª etapa	16/10/2017
Resposta ao recurso	17/10/2017
Divulgação final das 1ª. Etapa, se houver recurso (manhã)	17/10/2017
Realização do teste interno de 14h às 18h no campus IFRJ (2ª Etapa)	20/10/2017
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa classificatória e eliminatória de Seleção (Teste Interno) – Aprovados e eliminados	10/11/2017
Prazo de recurso 2ª etapa	13/11/2017
Resposta ao recurso	14/11/2017
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória e eliminatória de Seleção (Análise de CV e Análise de Pré-Projeto) – Aprovados e eliminados	17/11/2017
Prazo de recurso 3ª etapa	21/11/2017
Resposta ao recurso	22/11/2017
Divulgação do dia, local e horário das arguições orais.	23/11/2017
Realização da 4ª Etapa da Seleção (arguição oral)	27 a 30/11/2017
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória e eliminatória (Arguição oral)	04/12/2017
Prazo de recurso 4ª etapa	06/12/2017
Resposta ao recurso	07/12/2017
Homologação do Resultado Parcial pelo colegiado	12/12/2017
Divulgação do resultado do parcial homologado pelo colegiado	13/12/2017
Prazo para recursos	14/12/2017
Resultado dos recursos	15/12/2017
Divulgação resultado final homologado após recursos	16/12/2017
Declaração de intenção de matrícula	18/12/2017
Matrícula (+) Aula inaugural com apresentação dos professores	02/02/2018
Início das Aulas (Previsão)	09/02/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as datas divulgadas no item XIII – Calendário do Processo Seletivo. Os resultados dos recursos serão divulgados antes da etapa seguinte na página do MPGE, e sem prejuízo ao edital em curso.
- 16.2. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação 30 dias úteis após a publicação do resultado final, na Diretoria Adjunta de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada à Direção de Gestão de Pessoas.
- 16.3. O curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como transporte e alimentação, com material acadêmico, durante os dois anos de estudo, aqui incluído aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição, passagens e hospedagem para a apresentação de artigos em eventos científicos da área, assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.
- 16.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação, das normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo MPGE.
- 16.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail sec.mpge.ufrrj.convenio@gmail.com

Seropédica, agosto de 2017.

COMISSAO DE SELECAO 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO II – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO

MODELO DE CARTA DE INTERESSE (Em papel timbrado)

Cidade, DIA de MÊS de 2017

À

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem, a seguir, os termos da autorização para o servidor do IFRJ, Sr. (NOME), Matrícula (NÚMERO), nomeado em dia/mês/ano (xx anos como servidor IFRJ, sendo yy anos em cargos de gestão ou similar), lotado na <nome da unidade>, caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, para gozo de horário especial de servidor estudante, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos. Dessa forma:

- 1) A Instituição ratifica que o candidato aprovado terá a liberação de um dia por semana, prioritariamente as sextas-feiras, durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.
- 2) O IFRJ estabelece a contrapartida do aluno pelo investimento financeiro realizado pela Instituição na formação e capacitação de seus servidores neste Convênio, na ordem de R\$ 14.400,00/discente. Dessa forma, os candidatos aprovados que porventura vierem a ser desligados do programa por baixo aproveitamento ou outro motivo disposto no Regimento do MPGE, deverão reembolsar à Instituição o mesmo valor investido.
- 3) O horário especial do servidor discente do MPGE tem a aprovação de sua chefia imediata bem como do Departamento de Recursos Humanos, e será concedido ao servidor estudante sem detrimento ao exercício do cargo.

Nome e Assinatura do Servidor (candidato)
Matricula SIAPE _____

Nome e Assinatura do Chefe Imediato
Matricula SIAPE _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO NO MPGE

TERMO DE INTENÇÃO DE MATRÍCULA E COMPROMISSO

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo para compor a Turma 2018, declaro estar ciente de que, para obter o **TÍTULO DE MESTRE**, além de obter aprovação na Defesa de Trabalho Final de Curso em no máximo 24 meses, será necessário:

A - Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico ou tecnológico e, um em revista científica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico classificado pela CAPES no **QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO** vigente, seja na sua versão acadêmica ou tecnológica. Uma das publicações poderá se configurar como um Relatório Tecnológico, tal como definido para revistas tecnológicas da Área¹ de Administração. Todas as publicações deverão ser elaboradas sob supervisão do orientador, com registro feito na forma de co-autoria. Para comprovar a aprovação do artigo em evento científico, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia dos certificados de aprovação e de apresentação de *paper*, e cópia do artigo na íntegra publicado em Anais do evento. Para comprovar a aprovação do artigo em periódico Qualis, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia do aceite para publicação emitido pelo Periódico. Nos casos de trabalhos científicos elaborados em coautoria com outros discentes do programa, o *paper* será computado para apenas um dos autores, e deve, portanto, ter explicitamente aval dos co-autores.

B - Participar de, no mínimo, dois (2) eventos organizados pelo MPGE (encontro anual Teoria-Prática, palestras, oficinas, etc.) e das atividades Seminários I e II (conforme calendário do MPGE);

C - Entregar 2 (dois) Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano e manter atualizado seu *Curriculum* na Plataforma Lattes, informando orientador e publicações decorrentes de seu projeto, bem como filiação em linhas de pesquisa e projetos de extensão. Para comprovar, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia dos Relatórios no prazo, e o link do seu Curriculum Lattes sempre atualizado.

D - Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho final de curso entre o 12º e o 14º mês, contado a partir da matrícula além das demais exigências constantes no Regimento Interno do MPGE e do Regulamento de Pesquisa e Pós-Graduação vigentes na data de matrícula.

E – Defender o TFC no prazo máximo de 24 meses da data de matrícula, conforme Regimento Interno do MPGE.

Para obtenção da titulação, após a defesa com aprovação do TFC, estou ciente de que no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias devo entregar a versão final o trabalho, devidamente autorizado pelo meu Orientador, encadernado em capa dura e em arquivo eletrônico, conforme orientações do Regulamento da Pro Reitoria de pesquisa e pós-graduação - PROPPG – UFRRJ, para juntando todos os requisitos dar entrada na titulação de Mestre.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos no curso deverá obedecer ao cumprimento da lei nº. 9.610 de 19/02/1998 e respeitar os direitos autorais assim como o código de ética da Universidade.

O descumprimento da lei e do código de ética e cometimento de plágio significa desligamento do curso sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Seropédica-RJ, 19 de dezembro de 2017.

Candidato (a) aprovado

¹http://www.anpad.org.br/tac/Manual_TAC_2015.pdf